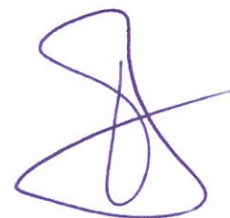




**Universidade
Politécnica de Coimbra**



REGULAMENTO DO CONCURSO DE IDEIAS “@GIR PELO TERRITÓRIO”



ARTIGO 1.º

ENQUADRAMENTO

1. A Universidade Politécnica de Coimbra, através da sua unidade orgânica INOPOL Academia de Empreendedorismo, promove o Concurso de Ideias "@GIR pelo Território", iniciativa no âmbito do Projeto EMPOWER – Capacitar Jovens para Empreender, COMPETE2030-FSE+-01701500, cofinanciado pelo COMPETE2030, que visa estimular a criação do próprio emprego e apoiar a transformação de conceitos criativos em projetos empresariais viáveis, incentivando o desenvolvimento de novos negócios em fase de ideia, em parceria com Municípios da CIM de Coimbra.
2. O Concurso de Ideias oferecerá uma plataforma específica para a identificação e promoção de ideias de negócios inovadoras com foco em áreas tecnológicas.
3. O presente regulamento consagra os termos e as condições de participação Concurso de Ideias "@GIR pelo Território".

ARTIGO 2.º

OBJETIVOS

São objetivos do Concurso de Ideias "@GIR pelo Território":

- a) apoiar a transformação de conceitos criativos em projetos empresariais viáveis, incentivando o desenvolvimento de novos negócios em fase de ideia.
- b) estimular a criação do próprio emprego através do Empreendedorismo.

ARTIGO 3.º

ÁREAS DE ATUAÇÃO

O concurso é direcionado para projetos de matriz tecnológica e inovadora, que demonstrem potencial de valorização económica através da aplicação de novas tecnologias, digitalização de processos ou criação de novos produtos e serviços de elevado valor acrescentado.



ARTIGO 4.º
DESTINATÁRIOS

1. Podem candidatar-se ao presente concurso, pessoas com idades superiores a 18 anos que, à data da candidatura, residam ou comprovem ligação territorial e geográfica da CIM Região de Coimbra.
2. As candidaturas devem ser apresentadas em equipa, com no mínimo 2 (dois) participantes.

ARTIGO 5.º
FORMALIZAÇÃO DE CANDIDATURAS

1. A candidatura ao Concurso de Ideias "@GIR pelo Território" deverá ser formalizada através da submissão em formulário próprio, disponível em <https://forms.ipc.pt/index.php/769724?lang=pt>.
2. O limite é de 1 (uma) candidatura por Beneficiário Principal;
3. As candidaturas devem ser obrigatoriamente apresentadas em português ou em inglês, no formulário próprio e no prazo definido.

ARTIGO 6.º
METODOLOGIA DE ADMISSÃO DAS CANDIDATURAS

1. As candidaturas ao Concurso serão objeto de análise de elegibilidade prévia por uma Comissão técnica designada pela Universidade Politécnica de Coimbra.
2. Cada projeto receberá uma pontuação de 1 (um) a 5 (cinco), calculada através da média dos critérios descritos no Artigo 8.º do presente Regulamento.
3. Transitam para o Evento Final do Concurso Ideias, descrito no Artigo 10.º deste Regulamento, os 10 melhores projetos que atingirem uma pontuação igual ou superior a 3 (três) pontos.

ARTIGO 7.º
MENÇÕES OBRIGATÓRIAS DO AVISO DE ABERTURA

1. Compete ao Diretor do INOPOL determinar a abertura de cada edição do concurso, os termos da sua realização e a respetiva publicitação através de aviso, que deverá conter, pelo menos, a seguinte informação:



- a) destinatários da edição;
- b) modo e prazo de apresentação das candidaturas, e a admissibilidade de prorrogação deste;
- c) valor máximo a atribuir por candidatura;
- d) calendário do concurso;
- e) critérios de apreciação e seleção;
- f) composição do júri;
- g) forma de comunicação e de divulgação dos resultados.

ARTIGO 8.º

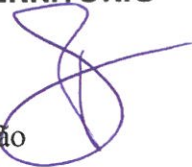
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. As candidaturas admitidas, serão avaliadas pelo Júri do concurso com base numa escala de 1 (um) a 5 (cinco) pontos, tendo em conta os seguintes critérios:
 - a) Originalidade da Ideia (20%)
 - b) Grau de Inovação (30%)
 - c) Viabilidade de Mercado (30%)
 - d) Impacto esperado (20%)
2. A classificação final resultará da média ponderada das pontuações atribuídas em cada um dos critérios referidos no número anterior.
3. Em caso de empate, a decisão final sobre a classificação das candidaturas caberá ao Presidente do Júri.
4. A avaliação de mérito efetuada pelo Júri não é suscetível de recurso, sem prejuízo das garantias procedimentais previstas no Código do Procedimento Administrativo quanto a exclusões por motivos formais.

ARTIGO 9.º

COMPOSIÇÃO DO JÚRI

1. A Comissão de Avaliação das candidaturas será designada por representantes internos da Universidade Politécnica de Coimbra.



2. O Júri do concurso será constituído por pessoas e entidades selecionadas pela coordenação do Concurso, composto por especialistas em inovação tecnológica, empreendedores experientes e representantes de entidades de apoio ao empreendedorismo.
3. Não poderão fazer parte do Júri pessoas que tenham qualquer tipo de ligação direta, familiar ou profissional com os projetos ou candidatos a concurso.

ARTIGO 10.º

EVENTO FINAL

1. O Concurso de ideias culmina com uma sessão pública perante o Júri, que decorrerá no dia 11 de dezembro de 2026, em local a designar pela Comissão organizadora.
2. A Avaliação final seguirá os seguintes critérios:
 - a) Originalidade da Ideia (10%)
 - b) Grau de Inovação (30%)
 - c) Viabilidade de Mercado (30%)
 - d) Impacto esperado (20%)
 - e) Pitch (10%)
3. As equipas participantes irão realizar a apresentação das suas ideias de negócio perante o júri e o público convidado, onde no final serão atribuídos os prémios aos 5 projetos com maior classificação.
4. A apresentação de cada projeto deverá cumprir as seguintes regras:
 - a) Cada equipa terá um tempo máximo de 5 (cinco) minutos para apresentação;
 - b) Período máximo de 5 (cinco) minutos de perguntas e respostas por parte dos membros do Júri.
5. O Pitch deve ser assegurado, obrigatoriamente, por pelo menos um dos promotores do projeto que cumpra os requisitos de elegibilidade definidos no Artigo 4.º.
6. Para suporte à apresentação oral, os participantes poderão utilizar suportes visuais (como apresentações em formato PowerPoint ou PDF), os quais deverão ser submetidos à organização com uma antecedência mínima de 24 horas relativamente à data do evento.



ARTIGO 11.º

PRÉMIOS E BENEFÍCIOS ASSOCIADOS

1. No âmbito deste concurso serão premiados os 5 projetos que obtiverem a melhor avaliação, com base nos critérios definidos no Artigo 10.º deste Regulamento.
2. Os prémios a atribuir aos 5 projetos, são monetários, no valor de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros) cada.

ARTIGO 12.º

DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os candidatos aceitam e concordam com todas as cláusulas do presente Regulamento e autorizam a Universidade Politécnica de Coimbra a divulgar informação não confidencial das suas candidaturas, exclusivamente para fins promocionais do Concurso de Ideias.
2. Todos os dados pessoais recolhidos no âmbito das atividades da Universidade Politécnica de Coimbra, e no âmbito dos projetos, serão geridos de acordo com o Regulamento de Gestão de Dados Pessoais (RGDP), Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, e da política de privacidade definida pela Universidade Politécnica de Coimbra.
3. A Universidade Politécnica de Coimbra poderá, em qualquer altura decorrente do Concurso, introduzir alterações ao presente Regulamento, por motivos de força maior que o justifiquem.
4. Para qualquer esclarecimento ou mais informações, contactar a organização do Concurso de Ideias, através do endereço de e-mail inopol@ipc.pt.

Ficha Técnica

Título

RG_04.04 – Regulamento do Concurso de ideias "@GIR pelo Território"

Emissor

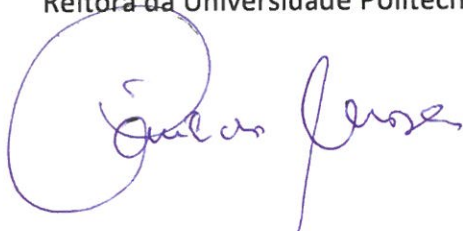
INOPOL Academia de Empreendedorismo da Universidade Politécnica de Coimbra

Versão 01

30 de setembro de 2026

Aprovado por

Reitora da Universidade Politécnica de Coimbra, Prof.^a Doutora Cândida Malça



Data de Aprovação

1 de outubro de 2026

©2026, UNIVERSIDADE POLITÉCNICA DE COIMBRA

www.ipc.pt

ipc@ipc.pt

dpqai.sqa@ipc.pt

